

DO RIO ANO XXIV – N.º 56 – DE 09/06/2010

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(PAG. 38)**

CENTRO DE ESTUDOS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA PG/CES N.º 11 DE 01 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

considerando o disposto nos artigos 2.º e 26 do Ato Conjunto PGM/OAB n.º 06, de 16 de agosto de 1996;

considerando a necessidade de obter melhor domínio sob os dados de frequência e desempenho do aluno-residente para a observância do Art. 13 da Resolução “PGM” n.º 640, de 06 de agosto de 2009, e,

considerando, ainda, que para o fechamento da folha de pagamento dos alunos-residentes e estagiários é imprescindível a apresentação dos relatórios e dos Termos Atestatórios de Frequência e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1.º Os Termos Atestatórios de Frequência e Avaliação dos estagiários e dos alunos-residentes da PGM deverão ser apresentados a Gerência de Recursos Humanos, com todas as informações, até o último dia útil de cada mês.

Art. 2.º Os estagiários e residentes jurídicos lotados nas Procuradorias Especializadas que desatenderem ao prazo mencionado no artigo anterior terão o pagamento de sua bolsa-auxílio excluída da folha própria elaborada para o mês correspondente.

Art. 3.º O aluno-residente deverá entregar ao Centro de Estudos o relatório mensal de atividades até o último dia útil do mês trabalhado.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput deverá ser informado ao Diretor do Centro de Estudos.

Art. 4.º Ao estagiário forense que não entregar seu relatório semestral circunstanciado, para comprovação das atividades desenvolvidas durante o estágio, deverá ser aplicada a pena de advertência ou desligamento, nos termos do parágrafo único do Art. 26 e inciso I do Art. 41 do Ato Conjunto PGM/OAB n.º 06, de 16 de agosto de 1996.

Art. 5.º Todos os casos de descumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Portaria devem ser comunicados imediatamente pela Gerência de Recursos Humanos ao Diretor do Centro de Estudos.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria PG/CES n.º 005, de 05 de outubro de 2004.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010.

ANDREA VELOSO CORREIA